



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 008-2024 - CMBGA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024 – 001 - CMBGA, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas:

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008-2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria e consultoria publica, de natureza singular, incluindo, diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados a transparência publica; seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação, de matérias exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnológica necessária para a publicação constante das informações obrigatórios: criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para o município. visando atender a lei de acesso a informação (lei 12.527/2011), lei da transparência (LCP 131/2009) e a lei de responsabilidade fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público federal (MPF) e outras entidades, em atendimento a Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

Contratado: E R Assessoria e Comercio - ME

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

📍 Tv. Vereador Moacir Fernandes de Souza, S/N

✉ Camarabga198@hotmail.com

📞 Contato:(94) 99107-7292

🌐 www.brejograndedoaraguaia.pa.leg.br

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00 | Cep: 68521-000



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "C" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial:
<https://www.brejograndedoaraguaia.pa.leg.br/> e
<https://www.brejograndedoaraguaia.pa.leg.br/transparencia>

Brejo Grande do Araguaia, (PA), 02 de janeiro 2024.

Geovane Lopes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia-PA



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia - PA, estado do Pará, em resposta ao ofício expedido pela Diretor da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia-PA, no dia 02 de janeiro de 2024, solicitando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria e consultoria publica, de natureza singular, incluindo, diagnostico e levantamento dos problemas atuais relacionados a transparência publica: seleção de servidores responsáveis em cada setor; capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação, de matérias exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnológica necessária para a publicação constante das informações obrigatórios: criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para o município. visando atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011), lei da transparência (LCP 131/2009) e a lei de responsabilidade fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público federal (MPF) e outras entidades, em atendimento a câmara municipal de brejo grande do Araguaia.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Brejo Grande do Araguaia (PA), 02 de janeiro 2024.

Geovane Lopes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia